



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 558/2024

Processo Número: **30535/2024** | Data do Protocolo: 05/12/2024 16:36:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370038003500390034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

A Associação Guadalupe foi estabelecida com o propósito de salvaguardar a sacralidade da vida humana, desde o momento da concepção até o seu término natural. Tem como finalidade promover ações a fim de defender a vida humana, por meio de trabalhos com gestantes em situação de vulnerabilidade e pós-parto. As atividades realizadas têm caráter filantrópico, relevância pública e social.

Fundada em 29 de junho de 2013, sob a Presidência de Mariângela Consoli de Oliveira, a Associação Virgem de Guadalupe, portadora do CNPJ 20.149.598/0001-92, situada na Rua Santo Expedito, 169, Residencial União, em São José dos Campos, foi declarada de Utilidade Pública Estadual pela [Lei nº 17.668, de 29 de março de 2023](#).

Seu compromisso e objetivo é oferecer acolhimento, cuidado e apoio às mulheres, promovendo o bem-estar, o desenvolvimento pessoal e a inserção no mercado de trabalho. Para isso, a associação disponibiliza uma série de serviços e atividades focados no fortalecimento da autonomia feminina.

Seus serviços incluem cuidados pré-natais e pós-parto, apoio material e psicológico, atividades fortalecimento de vínculos familiares e culturais para as crianças, dando assistência em todo o Brasil e outros países também.

Além disso, oferece abrigo institucional para mulheres vítimas de relacionamentos abusivos, violência física ou psicológica, ou qualquer forma de agressão que possa prejudicar a mulher e seus filhos.

Alguns dos projetos sociais:

**PROJETO ABRIGAR:** o projeto proporciona abrigo provisório e garante proteção integral para gestantes em vulnerabilidade e risco social, estendendo-se ao período pós-parto, e incluindo, consequentemente também o seu filho recém-nascido, podendo ser prorrogado com a avaliação social e psicológica.

**FUTURAS MÃES:** o projeto proporciona a convivência e fortalecimento de vínculos familiares

**COLO DE MÃE:** o projeto implementa atividades visando a geração de renda, processo de profissionalização, estímulo ao empreendedorismo e elevação da autoestima, proporcionando assim um conjunto abrangente de oportunidades para as participantes.

**PROJETO ACOLHER:** o projeto visa promover o desenvolvimento afetivo, social e físico das crianças, tendo como resultado um impacto direto e positivo em seu processo global de crescimento e maturação.

**PROJETOS COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES.**

**VALORES:**

- Valorização da vida em todas as suas fases.
- Compromisso com a compaixão e solidariedade.
- Responsabilidade social como princípio fundamental.
- Humanização no atendimento e acolhimento sem distinção.
- Compromisso com a transparência e sustentabilidade.





Recentemente, a Associação Virgem de Guadalupe iniciou a ampliação da sede, em São José dos Campos, aumentando o acolhimento interno de oito para dezoito mulheres, com finalização das obras prevista para dezembro de 2024.

Diante do exposto, propomos a seguinte:

### MOÇÃO

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS à ASSOCIAÇÃO VIRGEM DE GUADALUPE, com sede em São José dos Campos, pela promoção de ações sociais, de caráter filantrópico, em favor das mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade e pós-parto, a fim de defender a vida humana desde a concepção até o fim natural. Aplaudimos, ainda, a ampliação da capacidade de acolhimento interno de oito para dezoito mulheres, tornando ainda mais relevante a atividade da associação.**

Requeremos, ainda, sejam encaminhadas cópias desta Moção de Aplausos para:

**Mariângela Consoli de Oliveira**

**Presidente da Associação Virgem de Guadalupe**

e-mail: [contato@associacaoguadalupe.org.br](mailto:contato@associacaoguadalupe.org.br)

**Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo**

**Comunidade Mensageiro do Espírito Santo**

e-mail: [freigilsoncmes@gmail.com](mailto:freigilsoncmes@gmail.com)

Sala das Sessões, em 04/12/2024.





**Rogério Santos**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Santos** em 05/12/2024 13:07

Checksum: **081F49479F5691B7D6A3A9EA8CCF3CDF991B11F4F8B8809A8DD0FAD3BA1E9259**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.